

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

CNPJ: 82.562.893/0001-23  
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683  
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 22/2022 - TP

Processo Administrativo: 122/2022  
Processo de Licitação: 122/2022  
Data do Processo: 04/10/2022



**Objeto:** 1.1. A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para pavimentação da Rua Francisco Damiano Garcia, em lajotas sextavadas de concreto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.


Fornecedor: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI  
Endereço: PC NEREU RAMOS,91 - CASA DO EMPREENDEDOR  
Cidade: Biguaçu - SC  
CGC/MF: 33.902.200/0001-99

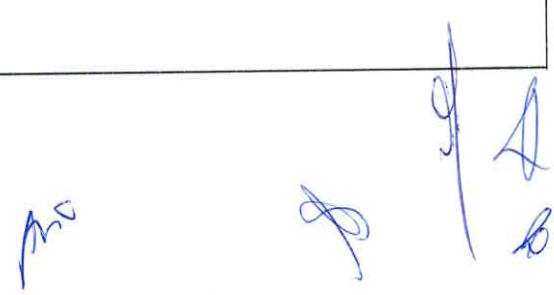
Código: 13098

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **10:13** horas do dia **20** de **Outubro** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Assinatura do Responsável  
**Willian Cesar Rebelo**  
Matr. 3575





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

**CNPJ nº 33.902.200/0001-99**

SIRLEI DE AVILA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 022.608.139-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01195665911, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVI FRANCISCO PRAZERES, 139, APT 204, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161724, BRASIL.

Titular da empresa de nome AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600565828, com sede Rua Barão do Rio Branco, 77, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.902.200/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA NEREU RAMOS, 91, CASA:DO EMPREENDEDOR, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-116.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS..

BIGUAÇU - SC, 28 de novembro de 2019.

Req: 81900001553370



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 29/11/2019  
Arquivamento 20195131584 Protocolo 195131584 de 28/11/2019 NIRE 42600565828  
Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 201775719566400  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019

Handwritten signature and date '01/169' in blue ink.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X079PPLZKqP-11s7yK7wchave2=Ilg8Cwwspn\_ckGj5CVuITZA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02260813976-SIRLEI DE AVILA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
**CNPJ nº 33.902.200/0001-99**



SIRLEI DE AVILA

Req: 81900001553370

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195131584 Protocolo 195131584 de 28/11/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201775719566400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019

02/169

*[Handwritten signatures and initials]*



195131584



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI
PROTOCOLO	195131584 - 28/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600565828  
CNPJ 33.902.200/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019  
SOB N: 20195131584

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02260813976 - SIRLEI DE AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195131584 Protocolo 195131584 de 28/11/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201775719566400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019

03/169





## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SIRLEI DE AVILA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1979, SOLTEIRA EMPRESÁRIA, CPF nº 022.608.139-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01195665911, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVI FRANCISCO PRAZERES, 139, APT 204, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161724, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 77, CENTRO, BIGUACU, SC, CEP 88.160-120.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a SIRLEI DE AVILA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31/12, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas

8190000738696

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2019

Arquivamento 20196260248 Protocolo 196260248 de 12/06/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206290404994806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral;

12/06/2019



04/169  
*[Handwritten signatures and initials]*



## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá um técnico devidamente cadastrado junto a entidade da classe (CREA), o qual responderá pela Responsabilidade Técnica da empresa junto ao conselho.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

BIGUAÇU - SC, 11 de junho de 2019.

SIRLEI DE AVILA  
CPF: 022.608.139-76

81900000738696

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2019

Arquivamento 20196260248 Protocolo 196260248 de 12/06/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206290404994806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019

05/69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEExdVXm-udhzgmFanes8BaJw245e61LSM19GnDw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02260813976-SIRLEI DE AVILA



196260248



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI
PROTOCOLO	196260248 - 12/06/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 42600565828  
CNPJ 33.902.200/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019  
SOB N: 42600565828

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 02260813976 - SIRLEI DE AVILA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/06/2019

Arquivamento 20196260248 Protocolo 196260248 de 12/06/2019 NIRE 42600565828

Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206290404994806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019

06/169





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
**CNPJ: 33.902.200/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:17 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **9F82.9E37.3493.CE41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/169

*Fre*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**

CNPJ/CPF: **33.902.200/0001-99**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140153236258
Data de emissão:	31/08/2022 09:23:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

08/169  
7  
6



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14928/2022

### Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 33.902.200/0001-99  
Contribuinte: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI  
Endereço: Praça Praça Nereu Ramos, 91  
Bairro: BIGUAÇU-CENTRO  
Cidade: Biguaçu  
CEP: 88160116

Finalidade:

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 12/09/2022

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Certidão emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Biguaçu, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: [bigua.sc.gov.br](http://bigua.sc.gov.br) por meio do código de autenticidade: CWLZVOP7XLPMMI01

09/169  
*[Handwritten signatures]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 33.902.200/0001-99  
**Razão Social:** AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI  
**Endereço:** PC NEREU RAMOS 91 CASA EMPREENDEDOR / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092304241304026647

Informação obtida em 30/09/2022 16:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10 / 69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.902.200/0001-99  
Certidão n°: 26642083/2022  
Expedição: 17/08/2022, às 13:30:29  
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.902.200/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/169

ms



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.902.200/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>PC NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>CASA DO EMPREENDEDOR</b>
CEP <b>88.160-116</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BIGUACU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 9946-0178</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 15:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12/69



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9975978**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 28/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, portador do CNPJ: 33.902.200/0001-99. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0012673206

13 / 69

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1731870**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Raiz do CNPJ: 33.902.200

Certidão emitida às 16:45 de 30/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

14/69

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

FOLHA: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yZKwUttf-R9NqkMM809F1lN-4axPg0qt-auT5b3FGCVKUBrqnqg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90710355904-ANDREY WESSLER | 02260813976-SIRLEI DE AVILA

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Endereço: PRACA NEREU RAMOS, 91 - CASA:DO EMPREENDEDOR  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88160116  
Cidade.: BIGUAÇU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600565828 e arquivado em 12/06/2019.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33902200000199

BIGUAÇU/SC, 22 de Fevereiro de 2022

ANDREY WESSLER  
CONTADOR  
C.P.F.:90710355904  
R.G.:2.253.875 SSP  
C.R.C.:027147

SIRLEI DE AVILA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:02260813976  
R.G.:01195665911 DETRAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 23/02/2022  
Arquivamento 229954855 Protocolo 226438570 de 22/02/2022  
Nome da empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
NIRE 42600565828  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 2952996798611  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2022  
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/18

*ma*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<b>05/01/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5490</u>	13.614,00	13.614,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5618</u>	931,00	931,00
02.1.3.04.001	1384		51	<u>5731</u>	1.223,14	1.223,14
<b>Total dia : 05/01/2021</b>					<b>15.768,14</b>	<b>15.768,14</b>
<b>07/01/2021</b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5740</u>	1.543,17	1.543,17
<b>Total dia : 07/01/2021</b>					<b>1.543,17</b>	<b>1.543,17</b>
<b>29/01/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3036</u>	70.639,25	70.639,25
02.1.3.01.002	1295		51	<u>5929</u>	3.862,00	3.862,00
<b>Total dia : 29/01/2021</b>					<b>74.501,25</b>	<b>74.501,25</b>
<b>31/01/2021</b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3380</u>	2.818,51	2.818,51
04.2.1.01.001	2950			<u>3509</u>	16.003,50	
04.2.1.01.001	2950			<u>3517</u>	4.000,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>3525</u>	3,21	
02.1.3.04.001	1384			<u>3533</u>		1.352,83
02.1.3.04.001	1384			<u>3541</u>		440,00
02.1.3.01.001	1287			<u>3550</u>		14.534,00
02.1.3.03.001	1368			<u>3559</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>3577</u>	1.280,28	1.280,28
02.1.4.01.001	1481			<u>3585</u>		119,01
02.1.4.01.004	1511			<u>3593</u>		263,87
<b>Total dia : 31/01/2021</b>					<b>24.105,50</b>	<b>24.105,50</b>
<b>Total mês : 01/2021</b>					<b>115.918,06</b>	<b>115.918,06</b>
<b>05/02/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5501</u>	14.534,00	14.534,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5626</u>	3.297,00	3.297,00
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5759</u>	1.280,28	1.280,28
<b>Total dia : 05/02/2021</b>					<b>19.111,28</b>	<b>19.111,28</b>
<b>10/02/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3044</u>	191.900,72	191.900,72
<b>Total dia : 10/02/2021</b>					<b>191.900,72</b>	<b>191.900,72</b>
<b>11/02/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3052</u>	65.112,68	65.112,68
<b>Total dia : 11/02/2021</b>					<b>65.112,68</b>	<b>65.112,68</b>
<b>12/02/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3060</u>	46.742,80	46.742,80
<b>Total dia : 12/02/2021</b>					<b>46.742,80</b>	<b>46.742,80</b>
<b>28/02/2021</b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 02/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3399</u>	12.119,87	12.119,87
04.2.1.01.001	2950			<u>3606</u>	13.158,33	
04.2.1.01.001	2950			<u>3614</u>	4.000,00	
04.2.1.01.004	2984			<u>3622</u>	3.266,67	
04.2.1.01.004	2984			<u>3630</u>	1.088,89	
04.2.1.01.004	2984			<u>3640</u>		3.584,26
04.2.1.01.001	2950			<u>3658</u>	4,04	
02.1.3.04.001	1384			<u>3666</u>		1.070,50
02.1.3.04.001	1384			<u>3674</u>		470,97
02.1.3.04.001	1384			<u>3682</u>		440,00
02.1.4.01.001	1481			<u>3690</u>		300,33
02.1.3.01.001	1287			<u>3703</u>		12.091,00
02.1.3.03.001	1368			<u>3711</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>3720</u>	1.401,11	1.401,11

*ma*  
*16/69*  
*10*



**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<b>07/04/2021</b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5775</u>	1.332,06	1.332,06
			<b>Total dia : 07/04/2021</b>		<b>1.332,06</b>	<b>1.332,06</b>
<b>12/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 46 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	2178	<u>3117</u>	23.813,82	23.813,82
			<b>Total dia : 12/04/2021</b>		<b>23.813,82</b>	<b>23.813,82</b>
<b>13/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 47 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	2178	<u>3125</u>	19.427,29	19.427,29
			<b>Total dia : 13/04/2021</b>		<b>19.427,29</b>	<b>19.427,29</b>
<b>20/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 48 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	2178	<u>3133</u>	17.123,17	17.123,17
			<b>Total dia : 20/04/2021</b>		<b>17.123,17</b>	<b>17.123,17</b>
<b>22/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3141</u>	55.908,18	55.908,18
			<b>Total dia : 22/04/2021</b>		<b>55.908,18</b>	<b>55.908,18</b>
<b>28/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 50 - MUNICIPIO LAGUNA	2178	<u>3150</u>	87.544,67	87.544,67
			<b>Total dia : 28/04/2021</b>		<b>87.544,67</b>	<b>87.544,67</b>
<b>30/04/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3169</u>	87.050,15	87.050,15
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 04/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3410</u>	19.978,85	19.978,85
04.2.1.01.001	2950			<u>3977</u>	19.807,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>3985</u>	4.000,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>3993</u>	5,28	
02.1.3.04.001	1384			<u>4008</u>		1.660,40
02.1.3.04.001	1384			<u>4016</u>		440,00
02.1.3.01.001	1287			<u>4024</u>		18.032,00
02.1.3.03.001	1368			<u>4032</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>4040</u>	1.584,56	1.584,56
02.1.4.01.001	1481			<u>4050</u>		119,01
02.1.4.01.004	1511			<u>4068</u>		263,87
			<b>Total dia : 30/04/2021</b>		<b>132.425,84</b>	<b>132.425,84</b>
			<b>Total mês : 04/2021</b>		<b>355.748,03</b>	<b>355.748,03</b>
<b>04/05/2021</b>						
04.2.1.01.001	2950			<u>4092</u>	288,40	
04.2.1.01.001	2950			<u>4105</u>		72,10
04.2.1.01.004	2984			<u>4113</u>	180,25	
04.2.1.01.004	2984			<u>4121</u>	60,08	
04.2.1.01.005	2992			<u>4130</u>	180,25	
02.1.3.04.001	1384			<u>4165</u>		21,63
02.1.3.04.001	1384			<u>4173</u>		13,51
02.1.3.01.003	1309			<u>4202</u>		601,74
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>4220</u>	37,49	37,49
			<b>Total dia : 04/05/2021</b>		<b>746,47</b>	<b>746,47</b>
<b>05/05/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5537</u>	18.032,00	18.032,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5650</u>	3.297,00	3.297,00
01.1.1.02.006	4618	Débito bancário ref 05/2021	51	<u>6092</u>	12.100,00	12.100,00
			<b>Total dia : 05/05/2021</b>		<b>33.429,00</b>	<b>33.429,00</b>
<b>07/05/2021</b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5783</u>	1.584,56	1.584,56
			<b>Total dia : 07/05/2021</b>		<b>1.584,56</b>	<b>1.584,56</b>

# AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito		
<b>20/05/2021</b>								
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3177</u>	60.710,44	60.710,44		
<b>Total dia : 20/05/2021</b>					<b>60.710,44</b>	<b>60.710,44</b>		
<b>26/05/2021</b>								
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3185</u>	51.346,49	51.346,49		
<b>Total dia : 26/05/2021</b>					<b>51.346,49</b>	<b>51.346,49</b>		
<b>31/05/2021</b>								
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 05/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3428</u>	8.792,81	8.792,81		
04.2.1.01.001	2950			<u>4076</u>	18.811,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4084</u>	4.000,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4149</u>	3,89			
02.1.3.04.001	1384			<u>4157</u>		1.591,66		
02.1.3.04.001	1384			<u>4181</u>		440,00		
02.1.3.01.001	1287			<u>4190</u>		17.092,00		
02.1.3.03.001	1368			<u>4210</u>		3.297,00		
04.2.1.02.002	3042			1392	<u>4238</u>	1.504,88	1.504,88	
02.1.4.01.001	1481				<u>4246</u>		130,36	
02.1.4.01.004	1511				<u>4254</u>		263,87	
<b>Total dia : 31/05/2021</b>					<b>33.112,58</b>	<b>33.112,58</b>		
<b>Total mês : 05/2021</b>					<b>180.929,54</b>	<b>180.929,54</b>		
<b>02/06/2021</b>								
04.2.1.01.001	2950					<u>4280</u>	144,20	
04.2.1.01.004	2984					<u>4298</u>	1.622,25	
04.2.1.01.004	2984			<u>4300</u>	540,75			
04.2.1.01.005	2992			<u>4319</u>	901,25			
02.1.3.04.001	1384			<u>4335</u>		10,81		
02.1.3.04.001	1384			<u>4351</u>		67,59		
02.1.3.01.003	1309			<u>4387</u>		3.130,05		
04.2.1.02.002	3042		1414	<u>4416</u>	83,63	83,63		
04.2.1.02.003	3050		1414	<u>4424</u>	663,80	663,80		
<b>Total dia : 02/06/2021</b>					<b>3.955,88</b>	<b>3.955,88</b>		
<b>04/06/2021</b>								
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5545</u>	17.092,00	17.092,00		
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5660</u>	3.297,00	3.297,00		
<b>Total dia : 04/06/2021</b>					<b>20.389,00</b>	<b>20.389,00</b>		
<b>07/06/2021</b>								
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5791</u>	1.542,37	1.542,37		
<b>Total dia : 07/06/2021</b>					<b>1.542,37</b>	<b>1.542,37</b>		
<b>10/06/2021</b>								
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 56 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3193</u>	86.781,61	86.781,61		
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 57 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3206</u>	129.898,40	129.898,40		
02.1.3.04.004	1414		51	<u>5872</u>	83,63	83,63		
02.1.3.04.004	1414		51	<u>5901</u>	663,80	663,80		
<b>Total dia : 10/06/2021</b>					<b>217.427,44</b>	<b>217.427,44</b>		
<b>14/06/2021</b>								
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 58 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3214</u>	20.317,00	20.317,00		
<b>Total dia : 14/06/2021</b>					<b>20.317,00</b>	<b>20.317,00</b>		
<b>30/06/2021</b>								
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3436</u>	19.442,91	19.442,91		
04.2.1.01.001	2950			<u>4262</u>	16.701,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4270</u>	4.000,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4327</u>	3,49			
02.1.3.04.001	1384			<u>4343</u>		1.418,26		
02.1.3.04.001	1384			<u>4360</u>		440,00		
02.1.3.01.001	1287			<u>4379</u>		15.155,00		
02.1.3.03.001	1368			<u>4395</u>		3.297,00		
04.2.1.02.002	3042			1392	<u>4408</u>	1.336,08	1.336,08	

19

**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.4.01.001	1481			<u>4432</u>		130,36
02.1.4.01.004	1511			<u>4440</u>		263,87
<b>Total dia : 30/06/2021</b>					<b>41.483,48</b>	<b>41.483,48</b>
<b>Total mês : 06/2021</b>					<b>305.115,17</b>	<b>305.115,17</b>
<b>05/07/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5553</u>	15.155,00	15.155,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5678</u>	3.297,00	3.297,00
<b>Total dia : 05/07/2021</b>					<b>18.452,00</b>	<b>18.452,00</b>
<b>06/07/2021</b>						
01.1.1.02.006	4618	Débito bancário ref 05/2021	51	<u>6106</u>	5.320,00	5.320,00
<b>Total dia : 06/07/2021</b>					<b>5.320,00</b>	<b>5.320,00</b>
<b>07/07/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3222</u>	11.855,04	11.855,04
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5804</u>	1.336,08	1.336,08
<b>Total dia : 07/07/2021</b>					<b>13.191,12</b>	<b>13.191,12</b>
<b>15/07/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 61 - MUNICIPIO LAGUNA	2178	<u>3230</u>	88.423,03	88.423,03
<b>Total dia : 15/07/2021</b>					<b>88.423,03</b>	<b>88.423,03</b>
<b>31/07/2021</b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3444</u>	8.756,90	8.756,90
04.2.1.01.001	2950			<u>4450</u>	16.701,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>4468</u>	4.000,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>4476</u>	3,49	
02.1.3.04.001	1384			<u>4484</u>		1.418,26
02.1.3.04.001	1384			<u>4492</u>		440,00
02.1.3.01.001	1287			<u>4505</u>		15.155,00
02.1.3.03.001	1368			<u>4513</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>4521</u>	1.336,08	1.336,08
02.1.4.01.001	1481			<u>4530</u>		130,36
02.1.4.01.004	1511			<u>4549</u>		263,87
<b>Total dia : 31/07/2021</b>					<b>30.797,47</b>	<b>30.797,47</b>
<b>Total mês : 07/2021</b>					<b>156.183,62</b>	<b>156.183,62</b>
<b>02/08/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA	2178	<u>3240</u>	62.561,47	62.561,47
<b>Total dia : 02/08/2021</b>					<b>62.561,47</b>	<b>62.561,47</b>
<b>05/08/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3258</u>	116.679,81	116.679,81
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 65 - MUNICIPIO LAGUNA	2178	<u>3266</u>	51.084,61	51.084,61
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5561</u>	15.155,00	15.155,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5686</u>	3.297,00	3.297,00
<b>Total dia : 05/08/2021</b>					<b>186.216,42</b>	<b>186.216,42</b>
<b>06/08/2021</b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5812</u>	1.336,08	1.336,08
<b>Total dia : 06/08/2021</b>					<b>1.336,08</b>	<b>1.336,08</b>
<b>12/08/2021</b>						
01.1.1.02.006	4618	Débito bancário ref 05/2021	51	<u>6114</u>	7.410,00	7.410,00
<b>Total dia : 12/08/2021</b>					<b>7.410,00</b>	<b>7.410,00</b>
<b>17/08/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3274</u>	45.232,38	45.232,38
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 67 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3282</u>	101.048,56	101.048,56
<b>Total dia : 17/08/2021</b>					<b>146.280,94</b>	<b>146.280,94</b>

**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito		
<b>31/08/2021</b>								
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3452</u>	33.505,35	33.505,35		
04.2.1.01.001	2950			<u>4557</u>	18.038,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4565</u>	4.000,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4573</u>	233,60			
04.2.1.01.001	2950			<u>4581</u>	1.168,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4590</u>		233,60		
02.1.3.04.001	1384			<u>4602</u>	5,08			
02.1.3.04.001	1384			<u>4610</u>		1.648,99		
02.1.3.01.001	1287			<u>4620</u>		440,00		
02.1.3.03.001	1368			<u>4638</u>		17.341,00		
04.2.1.02.002	3042			<u>4646</u>		3.297,00		
02.1.4.01.001	1481			1392	<u>4654</u>	1.536,47	1.536,47	
02.1.4.01.004	1511				<u>4662</u>		220,22	
					<u>4670</u>		263,87	
<b>Total dia : 31/08/2021</b>					<b>58.486,50</b>	<b>58.486,50</b>		
<b>Total mês : 08/2021</b>					<b>462.291,41</b>	<b>462.291,41</b>		
<b>03/09/2021</b>								
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5570</u>	17.341,00	17.341,00		
02.1.3.03.001	1368			<u>5694</u>	3.297,00	3.297,00		
				<b>Total dia : 03/09/2021</b>				
<b>06/09/2021</b>								
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5820</u>	1.536,47	1.536,47		
02.1.3.04.004	1414			<u>5880</u>	124,40	124,40		
02.1.3.04.004	1414			<u>5910</u>	406,33	406,33		
<b>Total dia : 06/09/2021</b>					<b>2.067,20</b>	<b>2.067,20</b>		
<b>10/09/2021</b>								
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 69 - MUNICIPIO DE ITAPOÁ	2178	<u>3290</u>	75.349,08	75.349,08		
04.2.1.01.001	2950			<u>4700</u>	518,33			
04.2.1.01.004	2984			<u>4719</u>	1.036,67			
04.2.1.01.004	2984			<u>4727</u>	345,56			
04.2.1.01.005	2992			<u>4735</u>	1.036,67			
02.1.3.04.001	1384			<u>4779</u>		38,87		
02.1.3.04.001	1384			<u>4795</u>		77,75		
02.1.3.01.003	1309			<u>4824</u>		2.820,61		
04.2.1.02.002	3042			1414	<u>4850</u>	124,40	124,40	
04.2.1.02.003	3050				<u>4868</u>	406,33	406,33	
<b>Total dia : 10/09/2021</b>					<b>78.817,04</b>	<b>78.817,04</b>		
<b>15/09/2021</b>								
01.1.1.02.006	4618			Débito bancário ref 05/2021	51	<u>6122</u>	3.900,00	3.900,00
<b>Total dia : 15/09/2021</b>					<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>		
<b>30/09/2021</b>								
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3460</u>	7.032,77	7.032,77		
04.2.1.01.001	2950			<u>4680</u>	18.819,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4698</u>	4.000,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4743</u>	2.336,00			
04.2.1.01.001	2950			<u>4751</u>		2.336,00		
04.2.1.01.001	2950			<u>4760</u>	3,36			
02.1.3.04.001	1384			<u>4787</u>		1.643,13		
02.1.3.04.001	1384			<u>4808</u>		440,00		
02.1.3.01.001	1287			<u>4816</u>		16.923,00		
02.1.3.03.001	1368			<u>4832</u>		3.297,00		
04.2.1.02.002	3042			1392	<u>4840</u>	1.505,52	1.505,52	
02.1.4.01.001	1481				<u>4876</u>		255,36	
02.1.4.01.004	1511				<u>4884</u>		263,87	
<b>Total dia : 30/09/2021</b>					<b>33.696,65</b>	<b>33.696,65</b>		
<b>Total mês : 09/2021</b>					<b>139.118,89</b>	<b>139.118,89</b>		
<b>01/10/2021</b>								
02.1.3.01.002	1295				51	<u>5937</u>	2.755,00	2.755,00
<b>Total dia : 01/10/2021</b>					<b>2.755,00</b>	<b>2.755,00</b>		

**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<b>05/10/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5589</u>	16.923,00	16.923,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5707</u>	3.297,00	3.297,00
<b>Total dia : 05/10/2021</b>					<b>20.220,00</b>	<b>20.220,00</b>
<b>06/10/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3303</u>	29.942,40	29.942,40
<b>Total dia : 06/10/2021</b>					<b>29.942,40</b>	<b>29.942,40</b>
<b>07/10/2021</b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5830</u>	1.505,52	1.505,52
<b>Total dia : 07/10/2021</b>					<b>1.505,52</b>	<b>1.505,52</b>
<b>08/10/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 71 - MUNICIPIO LAGUNA	2178	<u>3311</u>	38.729,03	38.729,03
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 72 - MUNICIPIO LAGUNA	2178	<u>3320</u>	65.551,00	65.551,00
<b>Total dia : 08/10/2021</b>					<b>104.280,03</b>	<b>104.280,03</b>
<b>11/10/2021</b>						
01.1.1.02.006	4618	Depósito ref 10/21	51	<u>6190</u>	9.855,00	9.855,00
<b>Total dia : 11/10/2021</b>					<b>9.855,00</b>	<b>9.855,00</b>
<b>13/10/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 73 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3339</u>	42.445,30	42.445,30
<b>Total dia : 13/10/2021</b>					<b>42.445,30</b>	<b>42.445,30</b>
<b>27/10/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 74 - BIGUACU PREFEITURA	2178	<u>3347</u>	32.361,59	32.361,59
<b>Total dia : 27/10/2021</b>					<b>32.361,59</b>	<b>32.361,59</b>
<b>31/10/2021</b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3470</u>	19.644,53	19.644,53
04.2.1.01.001	2950			<u>4892</u>	16.638,73	
04.2.1.01.001	2950			<u>4905</u>	4.000,00	
04.2.1.01.004	2984			<u>4913</u>	2.180,27	
04.2.1.01.004	2984			<u>4921</u>	726,76	
04.2.1.01.004	2984			<u>4930</u>		2.566,33
04.2.1.01.001	2950			<u>4949</u>	2.336,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>4957</u>		2.336,00
04.2.1.01.001	2950			<u>4965</u>	3,53	
02.1.3.04.001	1384			<u>4973</u>		1.458,60
02.1.3.04.001	1384			<u>4981</u>		271,74
02.1.3.04.001	1384			<u>4990</u>		440,00
02.1.4.01.001	1481			<u>5004</u>		68,96
02.1.3.01.001	1287			<u>5012</u>		14.945,00
02.1.3.03.001	1368			<u>5020</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>5030</u>	1.563,66	1.563,66
02.1.4.01.001	1481			<u>5048</u>		237,79
02.1.4.01.004	1511			<u>5056</u>		263,87
<b>Total dia : 31/10/2021</b>					<b>47.093,48</b>	<b>47.093,48</b>
<b>Total mês : 10/2021</b>					<b>290.458,32</b>	<b>290.458,32</b>
<b>05/11/2021</b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5597</u>	14.945,00	14.945,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5715</u>	3.297,00	3.297,00
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5848</u>	1.563,66	1.563,66
<b>Total dia : 05/11/2021</b>					<b>19.805,66</b>	<b>19.805,66</b>
<b>16/11/2021</b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 76 - MUNICIPIO DE ITAPOA	2178	<u>3355</u>	106.398,53	106.398,53
01.1.1.02.006	4618	Depósito ref 11/21	51	<u>6203</u>	12.300,00	12.300,00
<b>Total dia : 16/11/2021</b>					<b>118.698,53</b>	<b>118.698,53</b>
<b>18/11/2021</b>						

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large blue signature 'Jra' is written over the footer.  
 - Other initials and numbers like '169' and '22' are visible in the bottom right corner.

# AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3363</u>	44.838,00	44.838,00
<b>Total dia : 18/11/2021</b>					<b>44.838,00</b>	<b>44.838,00</b>
<b><u>30/11/2021</u></b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3488</u>	14.555,76	14.555,76
04.2.1.01.001	2950			<u>5064</u>	18.663,27	
04.2.1.01.001	2950			<u>5072</u>	4.000,00	
04.2.1.01.004	2984			<u>5080</u>	155,73	
04.2.1.01.004	2984			<u>5090</u>	51,91	
04.2.1.01.004	2984			<u>5101</u>		188,23
04.2.1.01.001	2950			<u>5110</u>	2.336,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>5129</u>		2.336,00
04.2.1.01.001	2950			<u>5137</u>	3,34	
02.1.3.04.001	1384			<u>5145</u>		1.629,95
02.1.3.04.001	1384			<u>5163</u>		19,41
02.1.3.04.001	1384			<u>5161</u>		440,00
02.1.3.01.001	1287			<u>5170</u>		16.798,00
02.1.3.03.001	1368			<u>5189</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>5197</u>	1.509,67	1.509,67
02.1.4.01.001	1481			<u>5200</u>		237,79
02.1.4.01.004	1511			<u>5218</u>		263,87
04.2.1.01.005	2992			<u>5340</u>	8.241,82	
04.2.1.01.005	2992			<u>5369</u>	389,34	
04.2.1.01.005	2992			<u>5367</u>		389,34
04.2.1.01.001	2950			<u>5375</u>	3,18	
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>5383</u>	659,32	659,32
02.1.3.01.004	1317			<u>5391</u>		8.245,00
02.1.3.01.004	1317		51	<u>5945</u>	8.245,00	8.245,00
<b>Total dia : 30/11/2021</b>					<b>58.814,34</b>	<b>58.814,34</b>
<b>Total mês : 11/2021</b>					<b>242.156,53</b>	<b>242.156,53</b>
<b><u>03/12/2021</u></b>						
02.1.3.01.001	1287		51	<u>5600</u>	16.798,00	16.798,00
02.1.3.03.001	1368		51	<u>5723</u>	3.297,00	3.297,00
<b>Total dia : 03/12/2021</b>					<b>20.095,00</b>	<b>20.095,00</b>
<b><u>07/12/2021</u></b>						
02.1.3.04.002	1392		51	<u>5856</u>	2.168,99	2.168,99
<b>Total dia : 07/12/2021</b>					<b>2.168,99</b>	<b>2.168,99</b>
<b><u>15/12/2021</u></b>						
01.1.1.02.001	78	Débito bancário ref 12/21	51	<u>6130</u>	5,01	5,01
01.1.2.07.008	4391	Pagamento a vista de: Distribuição de lucro	51	<u>6149</u>	115.300,00	115.300,00
02.3.4.03.002	4367	Pagamento a vista de: Distribuição de lucro	4391	<u>6157</u>	115.300,00	115.300,00
04.2.1.03.033	4235	Pagamento a vista de: Honorários referente 2021	4618	<u>6165</u>	4.800,00	4.800,00
04.2.1.03.035	4375	Pagamento a vista de: Materiais aplicados em obra em 2021	51	<u>6173</u>	748.813,60	748.813,60
04.2.1.03.036	4383	Pagamento a vista de: Mão de obra terceirizada em 2021	51	<u>6181</u>	712.485,27	712.485,27
<b>Total dia : 15/12/2021</b>					<b>1.696.703,88</b>	<b>1.696.703,88</b>
<b><u>16/12/2021</u></b>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	2178	<u>3371</u>	76.611,49	76.611,49
<b>Total dia : 16/12/2021</b>					<b>76.611,49</b>	<b>76.611,49</b>
<b><u>17/12/2021</u></b>						
01.1.1.02.006	4618	Depósito ref 12/21	51	<u>6211</u>	10.115,99	10.115,99
<b>Total dia : 17/12/2021</b>					<b>10.115,99</b>	<b>10.115,99</b>
<b><u>20/12/2021</u></b>						
02.1.3.01.004	1317	Pagamento a vista de: 13º salário 2021	51	<u>6033</u>	6.628,00	6.628,00
<b>Total dia : 20/12/2021</b>					<b>6.628,00</b>	<b>6.628,00</b>
<b><u>22/12/2021</u></b>						
01.1.1.01.001	51	Depósito ref 12/21	4618	<u>6220</u>	7.239,18	7.239,18
<b>Total dia : 22/12/2021</b>					<b>7.239,18</b>	<b>7.239,18</b>

160  
 23



**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Diário nº 3 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
<b>31/12/2021</b>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3496</u>	7.615,71	7.615,71
04.2.1.01.001	2950			<u>5226</u>	18.819,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>5234</u>	4.000,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>5242</u>	2.336,00	
04.2.1.01.001	2950			<u>5250</u>		2.336,00
04.2.1.01.001	2950			<u>5260</u>	3,36	
02.1.3.04.001	1384			<u>5278</u>		1.643,13
02.1.3.04.001	1384			<u>5286</u>		440,00
02.1.3.01.001	1287			<u>5294</u>		16.923,00
02.1.3.03.001	1368			<u>5307</u>		3.297,00
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>5315</u>	1.505,52	1.505,52
02.1.4.01.001	1481			<u>5323</u>		255,36
02.1.4.01.004	1511			<u>5331</u>		263,87
04.2.1.01.005	2992			<u>5404</u>		8.241,82
04.2.1.01.005	2992			<u>5412</u>	16.483,59	
04.2.1.01.005	2992			<u>5420</u>	778,67	
04.2.1.01.005	2992			<u>5430</u>		778,67
04.2.1.01.001	2950			<u>5448</u>	3,04	
02.1.3.04.001	1384			<u>5456</u>		1.414,16
02.1.4.01.001	1481			<u>5464</u>		202,65
04.2.1.02.002	3042		1392	<u>5472</u>	659,31	659,31
02.1.3.01.004	1317			<u>5480</u>		6.628,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação 2021	965	<u>5959</u>	1.560,00	1.560,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação 2021	973	<u>5967</u>	1.210,00	1.210,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação 2021	981	<u>5975</u>	530,00	530,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação 2021	1015	<u>5983</u>	2.180,00	2.180,00
01.1.1.01.001	51	Pagamento a vista de: Benefitorias realizadas em 2021	922	<u>5991</u>	6.755,00	6.755,00
02.1.3.01.001	1287	Pagamento a vista de: Salários pagos em 2021	51	<u>6009</u>	6.652,00	6.652,00
02.1.3.01.003	1309	Pagamento a vista de: Rescisões pagas em 2021	51	<u>6017</u>	9.935,77	9.935,77
04.2.1.01.004	2984	Pagamento a vista de: Ferias 2021	1295	<u>6025</u>	6.617,00	6.617,00
04.2.1.01.002	2968	Provisão Pro-labore	1368	<u>6041</u>	703,00	703,00
02.1.3.04.001	1384	Pgto INSS referente ano 2021	51	<u>6050</u>	31.004,55	31.004,55
02.1.4.01.001	1481	Pgto IR referente ano 2021	51	<u>6068</u>	2.414,12	2.414,12
02.1.4.01.004	1511	Pgto IR referente ano 2021	51	<u>6076</u>	3.166,44	3.166,44
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício		<u>6238</u>	2.152.755,02	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício		<u>6246</u>		163.208,79
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício		<u>6254</u>		258.958,16
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício		<u>6262</u>		19.009,32
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício		<u>6270</u>		13.278,72
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício		<u>6289</u>		18.858,43
04.2.1.02.003	3050	Encerramento do Exercício		<u>6297</u>		1.604,92
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício		<u>6300</u>		4.800,00
04.2.1.03.035	4375	Encerramento do Exercício		<u>6319</u>		748.813,60
04.2.1.03.036	4383	Encerramento do Exercício		<u>6327</u>		712.485,27
04.2.1.03.013	3212	Encerramento do Exercício		<u>6335</u>		5.480,00
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício		<u>6343</u>		703,00
02.3.4.03.002	4367	Encerramento do Exercício		<u>6351</u>		1.989.546,23
02.3.4.03.002	4367	Encerramento do Exercício		<u>6360</u>	1.783.991,42	
<b>Total dia : 31/12/2021</b>					<b>4.061.678,52</b>	<b>4.061.678,52</b>
<b>Total mês : 12/2021</b>					<b>5.881.241,05</b>	<b>5.881.241,05</b>
<b>Total ano : 2021</b>					<b>8.695.935,27</b>	<b>8.695.935,27</b>

24 / 69

# AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	494.097,92	2.351.380,20	2.105.136,65	740.341,47
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	257.097,92	2.351.380,20	2.092.901,65	515.576,47
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	257.097,92	2.236.080,20	1.977.601,65	515.576,47
43	01.1.1.01	CAIXA	257.086,94	2.166.749,20	1.965.562,47	458.273,67
51	01.1.1.01.001	Caixa	257.086,94	2.166.749,20	1.965.562,47	458.273,67
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,98	69.331,00	12.039,18	57.302,80
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	5,01	0,00	5,01
4618	01.1.1.02.006	Cooperativa Sicredi	10,98	69.325,99	12.039,18	57.297,79
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	115.300,00	115.300,00	0,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	115.300,00	115.300,00	0,00
4391	01.1.2.07.008	Adiantamento de Distribuição de Lucro	0,00	115.300,00	115.300,00	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	237.000,00	0,00	12.235,00	224.765,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	237.000,00	0,00	12.235,00	224.765,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	242.480,00	0,00	6.755,00	235.725,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00
850	01.2.3.01.003	Ferramentas	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
922	01.2.3.01.010	Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros	198.580,00	0,00	6.755,00	191.825,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.480,00)	0,00	5.480,00	(10.960,00)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(1.560,00)	0,00	1.560,00	(3.120,00)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.210,00)	0,00	1.210,00	(2.420,00)
981	01.2.3.05.003	(-) Ferramentas - Depreciação	(530,00)	0,00	530,00	(1.060,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(2.180,00)	0,00	2.180,00	(4.360,00)
1163	02	PASSIVO	494.097,92	434.932,60	475.621,34	534.786,66
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	62.808,47	319.632,60	475.621,34	218.797,21
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.030,54	314.052,04	306.751,13	17.729,63
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	14.716,45	224.633,77	220.188,32	10.271,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	13.614,00	193.208,00	189.865,00	10.271,00
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	6.617,00	6.617,00	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	1.102,45	9.935,77	8.833,32	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	14.873,00	14.873,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	931,00	37.198,00	40.267,00	4.000,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	931,00	37.198,00	40.267,00	4.000,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.383,09	52.220,27	46.295,81	3.458,63
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	7.839,92	32.227,69	25.681,57	1.293,80
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.543,17	18.130,35	18.752,01	2.164,83
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	1.862,23	1.862,23	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.777,93	5.580,56	168.870,21	201.067,58
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	235,72	5.580,56	5.661,42	316,58
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	235,72	2.414,12	2.494,98	316,58
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	0,00	3.166,44	3.166,44	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	37.542,21	0,00	163.208,79	200.751,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	37.542,21	0,00	163.208,79	200.751,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	431.289,45	115.300,00	0,00	315.989,45
1910	02.3.1	CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.289,45	115.300,00	0,00	(84.010,55)
2020	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.289,45	115.300,00	0,00	(84.010,55)
4367	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	31.289,45	115.300,00	0,00	(84.010,55)
2089	03	RECEITAS	0,00	163.208,79	2.152.755,02	1.989.546,23
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	163.208,79	2.152.755,02	1.989.546,23
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.152.755,02	2.152.755,02
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	2.152.755,02	2.152.755,02
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	2.152.755,02	2.152.755,02
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CVENDAS E SERVIÇOS	0,00	163.208,79	0,00	(163.208,79)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	163.208,79	0,00	(163.208,79)
2313	03.1.2.02.008	Simple Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	163.208,79	0,00	(163.208,79)

*Handwritten signatures and numbers:*  
 25  
 69

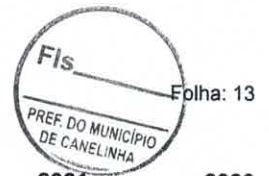
**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.809.667,24	25.675,82	1.783.991,42
2925	04.2	DESPESAS	0,00	1.809.667,24	25.675,82	1.783.991,42
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.809.667,24	25.675,82	1.783.991,42
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	317.474,13	25.675,82	291.798,31
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	268.607,86	9.649,70	258.958,16
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	703,00	0,00	703,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	19.895,01	6.616,29	13.278,72
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	28.268,26	9.409,83	18.858,43
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.614,24	0,00	20.614,24
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	19.009,32	0,00	19.009,32
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	1.604,92	0,00	1.604,92
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	1.471.578,87	0,00	1.471.578,87
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	5.480,00	0,00	5.480,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00
4375	04.2.1.03.035	Material Aplicado em Obras	0,00	748.813,60	0,00	748.813,60
4383	04.2.1.03.036	Mão de Obra Terceirizada	0,00	712.485,27	0,00	712.485,27

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and the number '20/169'.*

**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**  
Balço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	740.341,47	494.097,92
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	515.576,47	257.097,92
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	515.576,47	257.097,92
43	01.1.1.01	CAIXA	458.273,67	257.086,94
51	01.1.1.01.001	Caixa	458.273,67	257.086,94
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.302,80	10,98
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	5,01	0,00
4618	01.1.1.02.006	Cooperativa Sicredi	57.297,79	10,98
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	224.765,00	237.000,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	224.765,00	237.000,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	235.725,00	242.480,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	15.600,00	15.600,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	12.100,00	12.100,00
850	01.2.3.01.003	Ferramentas	5.300,00	5.300,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	10.900,00	10.900,00
922	01.2.3.01.010	Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros	191.825,00	198.580,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(10.960,00)	(5.480,00)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(3.120,00)	(1.560,00)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(2.420,00)	(1.210,00)
981	01.2.3.05.003	(-) Ferramentas - Depreciação	(1.060,00)	(530,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(4.360,00)	(2.180,00)
1163	02	PASSIVO	740.341,47	494.097,92
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	218.797,21	62.808,47
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.729,63	25.030,54
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	10.271,00	14.716,45
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	10.271,00	13.614,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	1.102,45
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	4.000,00	931,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	4.000,00	931,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.458,63	9.383,09
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.293,80	7.839,92
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	2.164,83	1.543,17
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	201.067,58	37.777,93
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	316,58	235,72
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	316,58	235,72
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	200.751,00	37.542,21
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	200.751,00	37.542,21
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	521.544,26	431.289,45
1910	02.3.1	CAPITAL	400.000,00	400.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	400.000,00	400.000,00
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.544,26	31.289,45
2020	02.3.4.03	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.544,26	31.289,45
4367	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	121.544,26	31.289,45



# AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2021



Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis  
01/01/2021 à 31/12/2021  
Expresso em R\$

## Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 33.902.200/0001-99, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída em 12/06/2019, com sede na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Praça Nereu Ramos, 91, Casa do Empreendedor, Centro, e tem como principais finalidades Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Obras de alvenaria; Obras de fundações; serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros.

## Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração no dia 11 de janeiro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000, Resolução 1.255/09 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DPLA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicional (DVA).

## NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para os registros de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

A entidade é optante pela forma de tributação do Simples Nacional de apuração mensal. A entidade reconhece, no resultado do período, o imposto calculado como base na receita bruta pelo regime de competência e recolhe pelo mesmo.

### b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A entidade não efetuou provisões para perdas com o "Clientes" em face da totalidade da garantia dos recebimentos.

### c) Imobilizado

# AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2021



O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição e a entidade procedeu a depreciação dos bens de 2021.

## d) Demais ativos

Os demais ativos são demonstrados com seus valores originais.

## e) Passivo circulante

As obrigações constantes no passivo circulante estão demonstradas por seus valores originais. Principais obrigações e prazo de vencimento após o encerramento do exercício:

- Obrigações Trabalhistas - R\$ 17.729,63
- Encargos Sociais - 3.458,63
- Obrigações Tributárias - 201.067,58

## f) Capital Social

O capital social, no valor de R\$ 400.000,00, está representado por cotas de R\$ 1,00 cada uma.

## 1. ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS A VALOR PRESENTE

A Entidade não realizou a atualização à valor presente, visto ser inviável o levantamento de tais informações face a custo, e também por não haver interesse da administração em fazê-lo.

ANDREY  
WESSLER:9071  
0355904

Assinado de forma  
digital por ANDREY  
WESSLER:90710355904  
Dados: 2022.02.24  
09:12:12 -03'00'

Biguaçu (SC), 31 de dezembro de 2021.

AVILA EMPREITEIRA  
DE MAO DE OBRA  
EIRELI:3390220000  
0199

Assinado de forma digital  
por AVILA EMPREITEIRA  
DE MAO DE OBRA  
EIRELI:33902200000199  
Dados: 2022.02.24  
13:35:37 -03'00'



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Endereço: PRACA NEREU RAMOS, 91 - CASA:DO EMPREENDEDOR  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88160116  
Cidade.: BIGUAÇU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600565828 e arquivado em 12/06/2019.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 33902200000199

BIGUAÇU/SC, 22 de Fevereiro de 2022

---

ANDREY WESSLER  
CONTADOR  
C.P.F.:90710355904  
R.G.:2.253.875 SSP  
C.R.C.:027147

---

SIRLEI DE AVILA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:02260813976  
R.G.:01195665911 DETRAN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten date: 31 / 69*





EMPRESA: AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
CNPJ: 33.902.200/0001-99  
ANO DE 2021

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

**A) ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE – LC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$
$$\text{ILC} = \frac{515.576,47}{218.797,21}$$

**ILC = 2,35**

**B) ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL – ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{ILG} = \frac{515.576,47 + 0,00}{218.797,21 + 0,00}$$

**ILG = 2,35**

**C) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$
$$\text{GE} = \frac{218.797,21}{740.341,47}$$

**GE = 0,29**

**D) SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{SG} = \frac{740.341,17}{218.797,21 + 0,00}$$

**SG = 3,38**

SIRLEI DE  
AVILA:022608  
13976

Assinado de forma  
digital por SIRLEI DE  
AVILA:02260813976  
Dados: 2022.02.24  
07:30:39 -03'00'

**SIRLEI DE AVILA  
TITULAR  
CPF: 022.608.139-76**

ANDREY  
WESSLER:907103  
55904

Assinado de forma digital por  
ANDREY  
WESSLER:90710355904  
Dados: 2022.02.24 07:30:02  
-03'00'

**ANDREY WESSLER  
CONTADOR  
CRC/SC: 027147/O-9**

*Handwritten signatures and numbers: 'mg', '32169', and other scribbles.*

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/10/2022 10:51:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0382299**

Proposta: **3623787**

Controle Interno (Código Controle): **062976500**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0382299.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

CNPJ: 82.562.893/0001-23 AV CANTORIO F DA SILVA, 1683 - CEP: 88.230-000 - CANELINHA - SC

### DADOS DO TOMADOR: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

CNPJ: 33.902.200/0001-99 - PC NEREU RAMOS 91 C DO EMPREENDEDOR - BIGUACU - SC - CASA DO EMPREENDEDOR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204957-3 **KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299  
 Proposta: 3623787  
 Controle Interno (Código Controle): 062976500  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.874,83	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.874,83	20/10/2022	21/01/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	20/10/2022	14794408	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and date: 34/1/2023

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 022/PMC/2022 - Pavimentação da Rua Francisco Damião Garcia, em lajotas sextavadas de concreto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

inc  
35/69  
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*na* *36/69*  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000



- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*me*

*[Handwritten signature]*

37 / 69



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS

Fis \_\_\_\_\_

PREF. DO MUNICÍPIO  
DE CANELINHA

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0382299**

Proposta: **3623787**

Controle Interno (Código Controle): **062976500**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0382299.000000**

**junto**  
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

mc

40/169

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS

PREF. DO MUNICÍPIO  
DE CANELINHA

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

42 / 69



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000

**junto**  
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*ma*  
*47/09*





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0382299

Proposta: 3623787

Controle Interno (Código Controle): 062976500

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0382299.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

\* \* \* \* \*

*Handwritten signatures and initials*  
48 / 69

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0382299**

Proposta: **3623787**

Controle Interno (Código Controle): **062976500**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0382299.000000**

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0382299**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

Nome:

RG:

Cargo:

*fra*

*[Handwritten signature]*

*49/169*  
*[Handwritten signature]*

APÓLICE DIGITAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

**Aprovado em:** 11/09/2019

**CNPJ:** 33.902.200/0001-99

**Registro:** 167672-9

**Endereço:** PRACA NEREU RAMOS 91 CASA EMPREENDEDOR CENTRO  
 88160-120 BIGUACU SC

**Número da alteração contratual:** 1

**Data da certificação:** 29/11/2019

**Capital social atual:** R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ANDERSON CASANOVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/09/2019

Registro: SC S1 078850-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500635252

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ATRIBUICOES ALTERADAS PARA: ARTIGO 07 DA LEI 5194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 17:20:03 do dia 22/08/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: **B 1D-4DCC-525A-AH0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252022138863**

Atividade concluída

PREF. DO MUNICÍPIO DE LAGUNA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON CASANOVA**

Registro.....: SC S1 078850-8

C.P.F.....: 029.760.589-54

Data Nasc....: 21/01/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/09/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 7733050-1**

Empresa.....: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Proprietário..: MUNICIPIO DE LAGUNA

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO BAIRRO CIGANA SN

Bairro.....: CIGANA

88790 - LAGUNA

- SC

Registrada em: 29/03/2021

Baixada em.. 24/11/2021

Período (Previsto) - Início: 17/03/2021 Término.....: 17/03/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 498,40 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ...: 99,68 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 623,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 249,20 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 3.731,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.100,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.731,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 3.731,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM LAJOTA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA GERAL DO BAIRRO CIGANA LAGUNA SC CONTRATO 014 2021 PML OS 03 2021 TP 011 2020

51/169



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138863**

Atividade concluída

Fis \_\_\_\_\_

PREF. DO MUNICÍPIO  
DE CANELINHA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028961, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138863

13/04/2022, 10:16:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



lebrir acesse o código QR impresso na CAT  
[www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php)  
Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,  
vinculada ou direlamente no site: [htl](http://htl),  
informando o número da Certidão de A.

Artir do protocolo nº 72200028961  
e 13/04/2022, página 2 de 4

Registro realizado  
CAT nº 2520221388



Certidão de Acervo Técnico n° 252022138863 emitida em 13/04/2022

52/169



Secretaria de  
**Planejamento Urbano,  
 Desenv. Econômico  
 e Social**

Av. Colombo Machado Salles, 145  
 Shopping Tordesilhas, 4º andar  
 Centro Histórico / Laguna-SC

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI** com sede na Rua PC NEREU RAMOS, 91, Centro, Biguaçu/SC, registro no CREA-SC nº 167672-9, inscrita no CNPJ 33.902.200/0001-99, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA SC**, inscrita no CNPJ 82.928.706/0001-82, sob contrato 14/2021, a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA GERAL DO BAIRRO CIGANA**, incluindo todos os serviços de mão de obra e material, conforme os quantitativos abaixo:

TEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	U N	QTD
	ART 7733050-1		
EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO EM TERRA	M3	498,40
EXECUÇÃO	LASTRO DE BRITA	M3	99,68
EXECUÇÃO	DRENAGEM	M	623,00
EXECUÇÃO	REATERRO	M3	249,20
EXECUÇÃO	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE	M2	3731,00
EXECUÇÃO	MEIO FIO	M	1100,00
EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	M2	3731,00
EXECUÇÃO	LIMPEZA	M2	3731,00
1.	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,0x1,0	M2	2,00
2.	DRENAGEM		
2.1	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	MÊS	1,00
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³	M3	498,40
2.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	99,68
2.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	623,00
2.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM	M	623,00
2.6	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	7,00
2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	249,20

Registro realizado eletronicamente, F. 72200028961  
 vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.  
 Registro realizado eletronicamente, F. 72200028961  
 vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.  
 Registro realizado eletronicamente, F. 2520221388.  
 vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.



2021  
 BICENTENÁRIO  
 ANITA CARIBALDI  
 53 / 69



Secretaria de  
**Planejamento Urbano,  
 Desenv. Econômico  
 e Social**

Av. Colombo Machado Salles, 145  
 Shopping Tordesilhas, 4º andar  
 Centro Histórico / Laguna-SC

Registre o código QR impresso na CAT  
 em: [https://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão de Ato, o Técnico e sua data de emissão.

Registre eletronicamente, pe-  
 vinculado ou direcionamento no site: [https://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão de Ato, o Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72200028961  
 13/04/2022, página 4 de 4

Registro realizado a  
 CAT nº 25202213886



2.8	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 FBK 12 MPA (NBR 6136)	UNID	650,00
2.9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CII-32 (50KG)	SC	8,00
2.10	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5	UNID	20,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3731,00
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1100,00
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, MESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3231,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (SEM LAJOTA)	M2	500,00
3.4	BASE OU SUB BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M3	746,20
3.5	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5X7,00X0,50M – CHP DIURNO	CHP	40,00
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
4.1	LIMPEZA DA OBRA		3731,00

Responsável técnico pela execução:

Anderson Casanova – Engenheiro Civil – CREA-SC-078850-8 – ART 7733050-1

Responsável técnico pela Fiscalização:

Gabriela Belmiro Hermenegildo – Engenheira Civil – CREA 156917-7

Localização da obra: Estrada Geral, Bairro Cigana, Laguna/SC.

Período de execução: de 17/03/2021 a 17/03/2022

Laguna, 21 de março de 2022.

GABRIELA BELMIRO  
 HERMENEGILDO:0828  
 8281990

Assinado de forma digital por  
 GABRIELA BELMIRO  
 HERMENEGILDO:08288281990  
 Dados: 2022.04.06 13:16:49 -03'00'

**Gabriela Belmiro Hermenegildo**

www.laguna.sc.gov.br @prefeituralaguna  
 planejamento@laguna.sc.gov.br @prefeituralaguna  
 48 3644-1655 - Ramal 212



54 | 69  
 J



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252020121567**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON CASANOVA**

Registro.....: SC S1 078850-8

C.P.F.....: 029.760.589-54

Data Nasc....: 21/01/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/09/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 7506711-9**

Empresa.....: AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Endereço Obra: DIVERSOS SN

Bairro.....: DIVERSOS

88490 - PAULO LOPES

- SC

Registrada em: 10/09/2020

Baixada em.. 10/09/2020

Período (Previsto) - Início: 16/03/2020 Término.....: 31/07/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7350146-6

Profissional: 078850-8 ANDERSON CASANOVA

**EXECUCAO**

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 223,20 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ... 5,08 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 262,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 193,71 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 16,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 1.330,63 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 1.330,63 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 588,00 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso vinculado ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org informando o número da Certidão de Acervo Técnico e S.U.

o nº 72000071078 página 1 de 3

Registro realizado a partir do pro CAT nº 252020121567 de 11/09/2020



Handwritten signature and date: 55/69





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020121567**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



EXECUCAO DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO EM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZACAO  
CONFORME TP 01 2020 E CONTRATO N 04 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000071078, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020121567  
11/09/2020, 11:22:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



to QR impresso na CAT  
eane/valcertidao\_acervo.php,  
a de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso  
vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org>  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e SL

o nº 72000071078  
página 2 de 3

Registro realizado a partir do pro  
CAT nº 252020121567 de 11/09/2



*[Handwritten signature]*  
56/69



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 77, Centro, Biguaçu - SC, registro no CREA-SC nº 167672-9, inscrita no CNPJ 33.902.200/0001-99, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**, conforme contrato de obras e serviços nº 04/2019, TP 01/2020, a **DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS e SINALIZAÇÃO** das Servidões Nestor João de Matos, Nicolau José de Matos e Benvinda Idalina Cardoso, localizadas no Bairro Freitas, Município de Paulo Lopes, incluindo todos os serviços de execução conforme os quantitativos abaixo;

Item	Objeto	Descrição	Quantidade
<b>ART 7506711-9 (Principal)</b>			
1	Execução	Escavação em Terra	223,20 m3
2	Execução	Lastro de Brita	5,08 m3
3	Execução	Drenagem	262,00 m
4	Execução	Reaterro	193,71 m3
5	Execução	Caixa Coletora	16,00 unid
6	Execução	Caixa de Ligação	8,00 unid
7	Execução	Boca de Lobo e/ou buelro	1,00 unid
8	Execução	Base e/ou sub base	1.330,63 m3
9	Execução	Pavimentação em Lajotas	1.330,63 m2
10	Execução	Meio Fio	588,00 m
11	Execução	Sinalização Viária Vertical	3,00 unid

Responsáveis Tecnicos pela Execução:

Anderson Casanova - Engº Civil - Crea/SC 78.850-8 - ART 7506711-9, (ART Principal)

Localização da Obra: Diversos.

Periodo de Execução: 16/03/2020 a 31/07/2020.

Biguaçu, **10** Setembro de 2020.

*Amanda Alexandre Svaldi*  
 Eng. Civil - CREA/SC 124549-1  
*Amanda Svaldi*

Amanda Alexandre Svaldi  
 Engenheira Civil  
 Crea/SC - 124.549-1

o código QR impresso na CAT  
 rg.br/creane/validacao\_aconvo.php.  
 sua data de emissão.  
 Registro realizado eletronicamente, para afetar a vinculação ou direcionamento no site: https://www.cre vinculado o número da Cartidão de Aconvo Técni.  
 Registro realizado a parti. CAT nº 252020121567 de  
 protocolo nº 72000071078 3/2020, página 3 de 3  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina

*Handwritten signatures and notes:*  
 57/169  
 B



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: ANDERSON CASANOVA

Aprovado em: 09/05/2007

CPF: 029.760.589-54

Registro: SC 51 078850-8

Expedido pelo CREA-SC

**Registro Nacional:** 2500635252

**Endereço:** RUA PROFESSOR CLEMENTINO DE BRITO 205 AP 1205  
CAPOEIRAS

88070-150 FLORIANOPOLIS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/09/2006

**Atribuições profissionais:** ATRIBUICOES ALTERADAS PARA: ARTIGO 07 DA LEI 5194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:09:21 do dia 18/04/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: CHAD-F6CA-8459-6H72

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 58/69 and a signature*

*Handwritten number 6*

Confere com o original  
Em 21/08/22  
Gerência de Contratos e Licitações  
Prefeitura Municipal

## CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS

**AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC Nereu ramos, 91, Centro, Biguaçu, Santa Catarina, CEP 88.160-116, inscrição no CNPJ 33.902.200/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE.

**ANDERSON CASANOVA**, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, CPF 029.760.589-54, CREA/SC 78.850-8 capaz, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino de Brito, 205, AP1205, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.070-150, doravante denominado CONTRATADO.

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS, ficando desde já aceito, pelas clausulas abaixo descritas.

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO, a prestação de serviços profissionais, responsabilidade técnica sob a empresa AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI, equivalente a 20 (vinte) horas semanais dispostas da seguinte forma; das 12hs às 15hs de Segunda a Sexta-feira. Conforme ART de cargo e função entre as partes.

### CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO

Conforme Artigo 598 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, contrato dar-se-á por prazo determinado, não se poderá convencionar por mais de **quatro anos**, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra.

### CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A título de responsabilidade técnica ficam ajustados que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de 6 salários mínimos vigentes, conforme Lei Federal 4.590-A de 22 de Abril de 1996. Caso o trabalho não seja efetuado o pagamento ficará retido, salvo se ocorrerem motivos alheios à vontade de ambas as partes.

### CLAUSULA QUARTA – DOS ENTENDIMENTOS PREVALENTES

O contrato e os documentos que integram esse pacto anulam todas as quaisquer notificações e comunicações, dados e outras informações entre as partes interessadas ou reciprocamente entre as mesmas e todos quaisquer compromissos e entendimentos anteriores, feitos verbalmente ou por escrito entre as partes, serão nulos ou sem efeito caso estejam em conflito com o presente pacto.

### CLAUSULA QUINTA – DA RESCISAO

No caso de descumprimento total o parcial do estabelecido neste instrumento, bem como de qualquer disposição legal que a ele se aplique, ocorrerá a imediata rescisão do mesmo, com prejuízo da reparação, pela parte culpada, dos danos porventura causados.

Prefeitura Municipal de Canelinha / SC  
Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Canelinha 20 / 10 / 22  
W. Rebelo  
FUNÇÃO: REBELO  
Matr. 3575

55 / 69  
6

Confere com o Original  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Gerência de Contratos e Licitação  
 Prefeitura Municipal de Canelinha

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Biguaçu – Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas com o funcionamento no presente instrumento, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas assinam as partes o presente instrumento em duas vias iguais, teor e forma, na presença de duas testemunhas para efeitos legais.

Biguaçu, 07 de Junho de 2021.

Tabelionato São José/SC  
 \_\_\_\_\_  
 AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI  
 CNPJ: 33.902.200/0001-99

Tabelionato São José/SC  
 \_\_\_\_\_  
 ANDERSON CASANOVA  
 CPF: 029.760.589-54

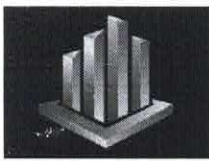


\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA 01: LUCIANO RECH  
 CPF: 022.119.969-14

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA 02: SIDINEY DARTORA  
 CPF: 035.647.959-52

Prefeitura Municipal de Canelinha - SC  
 Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Canelinha 20 / 10 / 22  
 \_\_\_\_\_  
 WILSON CESAR REBOLO  
 Matr. 3575

60 / 69  
 b



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99



## DECLARAÇÃO MENOR

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,




AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.902.200/0001-99 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIRLEI DE AVILA portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.691.875 e do CPF nº 022.608.139-76. DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

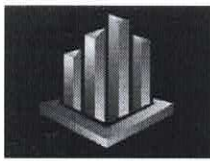
Biguaçu 11 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor  
Centro - CEP 88160-116  
BIGUAÇU - SC

PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99



## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital

Biguaçu 21 de outubro de 2022.

*Avila*  
\_\_\_\_\_  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor  
Centro - CEP 88160-116

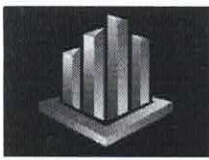
PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279

*62/69*

*me*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99



## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.902.200/0001-99 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIRLEI DE AVILA portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.691.875 e do CPF nº 022.608.139-76. DECLARA que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá **prestar os serviços** de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto..

Biguaçu 21 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**





AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor

Centro - CEP 88160-116

BIGUAÇU - SC

PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279

  
63 | 69  
  
  






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Fls. \_\_\_\_\_  
PREF. DO MUNICÍPIO  
DE CANELINHA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600565828	33.902.200/0001-99	12/06/2019	12/06/2019
Endereço: PRACA NEREU RAMOS, 91 CASA:DO EMPREENDEDOR, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160116			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
SIRLEI DE AVILA 022.608.139-76	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
29/11/2019	20195131584		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Outubro de 2022

  
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222971606



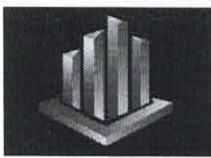
página: 1/1

CONTROLE: 8484027246243 CPF SOLICITANTE: 022.608.139-76 NIRE: 42600565828 EMITIDA: 13/10/2022 PROTOCOLO: 222971606

64/69  
A

me

J



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99



## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.902.200/0001-99 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIRLEI DE AVILA portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.691.875 e do CPF nº 022.608.139-76. DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Biguaçu 21 de outubro de 2022.

  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor  
PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279  
Centro - CEP 88160-116  
BIGUAÇU - SC

  
65/69  
  
  




AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99




## DECLARAÇÃO VISITA

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

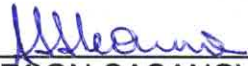
Prezados Senhores,

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.902.200/0001-99 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIRLEI DE AVILA portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.691.875 e do CPF nº 022.608.139-76. DECLARA que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

Biguaçu 21 de outubro de 2022.





  
\_\_\_\_\_  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor  
Centro - CEP 88160-116  
BIGUAÇU - SC

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON CASANOVA  
CREA/SC 078.850-8

Anderson Casanova  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 78.850-8

PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 343**

Data da Inscrição: 03/08/2022      Data da Renovação:      Válido Até: 03/08/2023

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	AVILA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI	Data do Cadastro:	03/08/2022		
Código:	13098	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	PC NEREU RAMOS,91 - CASA DO EMPREENDEDOR				
Bairro:	CENTRO	e-mail:			
Cidade:	Biguaçu	Estado:	SC	País:	BRASIL
C.E.P.:	88160-116	Telefone:	4899460178	Fax:	
CNPJ:	33.902.200/0001-99	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Capital Social:	400.000,00	Faturamento Mensal:	0,00	Qtde Funcion.:	0
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
92	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
116	41.20-4-00 - Construção de edifícios
124	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
142	43.91-6-00 - Obras de fundações
381	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	16540251/2022	25/05/2022	21/11/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2022072705171772454569	27/07/2022	25/08/2022
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	220140129959679	01/08/2022	30/09/2022
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	0059.5CC3.5CBB.7D53	12/05/2022	08/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar.

Canelinha, 3 de Agosto de 2022

Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Canelinha 20/10/22

William Cesar Rebelo  
Matr. 3575

William Cesar Rebelo  
Matr. 3575

67/169



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 343**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	12165/2022	01/08/2022	01/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993, atualizada da Prefeitura Municipal de Canelinha, e poderá necessitar de documentação complementar, conforme solicitado no edital.

Canelinha, 3 de Agosto de 2022

Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Canelinha 20 / 10 / 22

Assinatura de Cesar Rebelo  
Matr. 3575

William Cesar Rebelo  
FUNÇÃO: Cesar Rebelo  
Matr. 3575

*pro*  
*[Handwritten signature]*  
*63 / 69*  
*[Handwritten initials]*



AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99



## DECLARAÇÃO PARENTESCO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA/SC  
A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.902.200/0001-99 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIRLEI DE AVILA portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.691.875 e do CPF nº 022.608.139-76. DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Biguaçu 21 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
33.902.200/0001-99  
Sirlei de Avila

**33.902.200/0001-99**  
AVILA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI  
Pc. Nereu Ramos, 91 - Casa do Empreendedor  
Centro - CEP 88160-116  
BIGUAÇU - SC

PC NEREU RAMOS, 91 Centro Biguaçu/SC  
48 99946-0178 / 99946-0279

  
  
65 169  
  
  
